



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

---

**Decreto nº 050, de 13 de julho de 2015.**

**Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 043, de 01/04/2013, conforme especifica.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público Estadual da comarca de São Miguel do Oeste/SC;

CONSIDERANDO que existem lacunas no Decreto que podem causar prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que as ajudas de custo devem ser especificadas com limite de valor para cada auxílio a ser prestado de modo a regulamentar a Lei n. 11/97;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação das normas constitucionais e aquelas dispostas aos certames públicos, em especial aquelas relacionados aos princípios da legalidade e da impessoalidade, RESOLVO e DECRETO:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 043, de 01/04/2013, bem como suspensos até nova regulamentação os auxílios prestados a título de auxílio financeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 13 de julho de 2015.

JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal